



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 062/2025

Autor: Poder Executivo

Conclusão: Favorável

Relator: Roque Luft

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder Executivo Municipal e tem como objetivo **“Desafetar área institucional, afetar nova área institucional e autorizar utilização para fins de habitação de interesse social no Município de Tiradentes do Sul.”**

Enviado para análise da CEP, a retificativa foi prontamente sanada pelo Poder Executivo, estando o projeto dentro da viabilidade técnica.

VOTO DO RELATOR:

O projeto em exame revela-se plenamente viável, considerando que a área cuja desafetação se propõe é contígua àquela que se pretende destinar em substituição. Essa configuração permite que o Poder Público preserve a continuidade física e funcional do espaço de uso comunitário, garantindo que não haja redução do patrimônio público nem desvirtuamento da finalidade social originalmente prevista.

Do ponto de vista técnico e urbanístico, a contiguidade das áreas permite a racionalização do espaço, a melhoria do acesso e a otimização do uso coletivo, sem prejuízo à metragem total reservada a equipamentos comunitários. A alteração proposta não implica em perda de área pública, mas em rearranjo territorial que melhor acomoda o planejamento urbano e os interesses da coletividade.

Assim, o projeto reveste-se de forma constitucional legal, jurídica e de boa técnica legislativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

ENCAMINHAMENTO DO PARECER:

Esta Relatoria, considerando a análise da Assessoria Jurídica, apresenta parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 062/2025.

É o voto!

PARECER:

Assim, os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Presidente: Marcon Marcelo Pilger, Vice-presidente: Mateus Olímpio Mezetti e Membro: Roque Luft, examinando o projeto de lei nº 062/2025 emitem parecer FAVORÁVEL, nos termos do Relator.

Sala das Comissões, em 13 de outubro de 2025.

Relator designado:

Roque Luft

Membros:

[Signature]

Mateus O. Mezetti



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 062/2025

Autor: Poder Executivo

Conclusão: Favorável

Relator: Cibeles Heisler

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder Executivo Municipal e tem como objetivo **“Desafetar área institucional, afetar nova área institucional e autorizar utilização para fins de habitação de interesse social no Município de Tiradentes do Sul.”**

Enviado para análise da CEP, a retificativa foi prontamente sanada pelo Poder Executivo, estando o projeto dentro da viabilidade técnica.

VOTO DO RELATOR:

O projeto em exame revela-se plenamente viável, considerando que a área cuja desafetação se propõe é contígua àquela que se pretende destinar em substituição. Essa configuração permite que o Poder Público preserve a continuidade física e funcional do espaço de uso comunitário, garantindo que não haja redução do patrimônio público nem desvirtuamento da finalidade social originalmente prevista.

Do ponto de vista técnico e urbanístico, a contiguidade das áreas permite a racionalização do espaço, a melhoria do acesso e a otimização do uso coletivo, sem prejuízo à metragem total reservada a equipamentos comunitários. A alteração proposta não implica em perda de área pública, mas em rearranjo territorial que melhor acomoda o planejamento urbano e os interesses da coletividade.

Assim, o projeto reveste-se de forma constitucional legal, jurídica e de boa técnica legislativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

ENCAMINHAMENTO DO PARECER:

Esta Relatoria, considerando a análise da Assessoria Jurídica, apresenta parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 062/2025.

É o voto!

PARECER:

Assim, os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, Presidente: André Luis Lopes, Vice-presidente: Marcia Muller Pedrolo e Membro: Cibele Heisler, examinando o projeto de lei nº 062/2025 emitem parecer FAVORÁVEL, nos termos do Relator.

Sala das Comissões, em 13 de outubro de 2025.

Relator designado: Cibele R Heisler

Membros: André Luis Marcia Muller